



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD - 48/21, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Homologa a Resolução CCECA nº 04/2021, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a alteração no Plano de Ensino das disciplinas de Banco de Dados e Laboratório de Banco de Dados para o Curso de Engenharia de Controle e Automação do CEFET-MG – Unidade Leopoldina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) a Instrução Normativa DIRGRAD nº 01/2020, de seis de novembro 2020, que Normatiza as Diretrizes para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG; ii) o que consta no processo 23062.003133/2007-93, referente à Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação – Unidade Leopoldina; e iii) o que foi discutido na 206ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 01 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1 – Homologar a Resolução CCECA nº 04/2021, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a alteração no Plano de Ensino das disciplinas de Banco de Dados e Laboratório de Banco de Dados para o Curso de Engenharia de Controle e Automação do CEFET-MG – Unidade Leopoldina.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor em 01 de outubro de 2021.

**Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Presidente do Conselho de Graduação**